

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ESTOCÁVEL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material odontológico estocável para suprir as demandas das clínicas odontológicas do Sesc Goiás, atendidas pelo Almoxarifado Central, pelo período de 30 dias.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o processo 20/00017-PG, está em andamento, e ainda levando em consideração a necessidade de não suspender os atendimentos nas clínicas odontológicas do Sesc Goiás, faz-se imprescindível a aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência para distribuição às unidades, suprimindo as demandas pelo período de 30 dias.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	LOTE 01		
	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Babador Descartável Impermeável branco Tamanho 33x47 Cm – Pct com 100 Unidades. Não estéril.	31	PCT

ITEM	LOTE 02		
	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	Cimento para restaurações provisórias – Líquido Composição: Eugenol 99,5%. Ácido acético 0,5%, Embalagem com 15MI, com registro na ANVISA. Marca: Biodinâmica. Produto utilizado em conjunto com pó dióxido de zinco da marca Biodinâmica, que consta atualmente no almoxarifado.	10	UND

ITEM	LOTE 03		
	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	Detergente Alcalino. Detergente Laboratorial alcalino, superconcentrado composto por tensoativos aniônicos, não iônicos e alcalinizantes. Utilizado na limpeza de instrumentais, nos processos automatizados em lavadoras ultrassônicas, com registro na ANVISA. Saneante. Embalagens de 5 Lts. Marcas de referência: Riozyme, neutro ou similar.	06	UND

ITEM	LOTE 04		
	DESCRIÇÃO	QTD	UND

Handwritten signature/initials

4	Filme radiográfico adulto periapical E-Speed, cor azul, velocidade E, tamanho 30x40mm, com Registro na Anvisa. Correlato. Caixa com 150 Unidades. Marcas de referência: Carestream Dental, Agfa, Dentus E-speed, Kulzer ou similar.	11	CX
----------	---	-----------	-----------

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
5	Filme Radiográfico Infantil Periapical Insight IP-01, cor roxa, velocidade F, tamanho 22x35mm. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA. Correlato. Marca de referência: Carestream Dental ou similar.	5	CX

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
6	Guta percha em cones acessórios FF com 28mm. Composição: Guta percha, oxido de zinco e corante orgânico, com registro na ANVISA. Caixa com 120 unidades. Correlato.	14	CX

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
7	Solução bucal a base de Gluconato de Clorexidina a 0,12%. Excipiente: Colofônia, Etilcelulose, Bálsamo de Tolú, Cera de Abelha, Toluenosulfonamida, Vanilina, Sacarina, Álcool absoluto. Solvente: Álcool etílico. Volume de 1.100ML. Com registro na ANVISA. Cosmético.	15	UND

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
8	Fixador para filme Raio-x Composição: Sulfito de sódio, frasco com 475 ML. Dispensa registro da ANVISA. Deve ser da mesma marca do Revelador. Marcas de referência: Carestream Dental, Kulzer ou similar.	19	UND
9	Revelador para filme de Raio-x. Composição: Sulfito de sódio, Dietileno glycol, Hidroquinona, frasco com 475 ML. Dispensa registro da ANVISA. Deve ser da mesma marca do Fixador. Marcas de referência: Carestream Dental, Kulzer ou similar.	12	UND

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
10	Jaleco descartável confeccionado em TNT, gramatura 50, não estéril, manga longa, abertura posterior com tiras de amarrar, punho de malha ou elástico. Com registro ANVISA.	3.100	UND

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por lote.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência devem estar de acordo com as legislações vigentes, conforme Decreto nº 79.094 de 05 de fevereiro de 1977, regulamentado pela Lei 6.360 de 23/09/1976; a Resolução RDC 185/2001, Resolução RDC nº 199/2006, Resolução RDC nº 260/2002 e Resolução RDC nº 07/2015 – ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br>.

5.2 A entrega deverá ser em parcela única, em até 07 (sete) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao fornecedor).

5.3. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

5.4. Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

5.5. Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 06 (seis) meses no ato da entrega do produto.

5.6. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na localidade informada no tópico 06. *Local de Entrega e Faturamento*, deste Termo de Referência.

5.7. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

5.8. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações contidas neste termo de referência, devendo o fornecedor substituí-los.

5.9. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à deterioração;

b) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para a utilização;

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Almoxarifado Central - Goiânia

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd. 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia – GO. Contato: Sinval ou Darci (62) 3522-9500. CNPJ: 03.671.444/0011-19.

7.1. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- a) Cópia de Licença Sanitária Estadual ou Municipal expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual).

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.4. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.
- 8.5. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preço.
- 8.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 8.7. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.
- 8.8. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.9. Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para a utilização ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

8.10. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da contratada intentar reclamações trabalhistas contra a contratante.

8.11. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente termo de referência.

8.13. Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

8.2.4. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

8.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo

8.2.6. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

8.2.7. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

8.2.8. O Sesc reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. Especificações Técnicas, cabendo à fornecedora

contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

8.2.9. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Marca, Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação poderá implicar na desclassificação da proposta

11. DAS PENALIDADES

11.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Sinval Soares Silva
Assessor Técnico III – Almoxarifado Central
Matrícula: 6437 e CPF: 382.931.881-20

Suplente: Patrícia Flávia R. de Moraes
Chefe da Seção de Apoio Operacional e
Serviços
Matrícula: 3302 CPF: 648.226.051-91

13. Responsável pelas Especificações Técnicas

Kênia Machado
Coordenadora Técnica de Saúde Bucal.

14. Responsável pelo Termo de Referência

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e Insumos

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunto da Seção de Logística e
Insumos

Goiânia, 04 de Setembro de 2020

